



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO**

**TERMO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO
CONTRATO Nº 037/2023-AGU, FIRMADO
ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO,
REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA
DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO, E A
EMPRESA GIOVANNI CANDIDO RIBEIRO.**

PROCESSO Nº: 00676.001156/2023-60

A **UNIÃO**, por intermédio da **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO**, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília/DF, Cep. 70.610-460, inscrita no CNPJ nº **26.994.558/0068-30**, e consoante delegação de competência conferida pela Portaria Normativa SGA nº 1209, de 21 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 25 de julho de 2023, neste ato representada pelo Superintendente Regional de Administração da 1ª Região, Senhor **RODRIGO JÖRG PFEILSTICKER**, nomeado pela Portaria/AGU nº 084, de 10 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 12 de março de 2021, doravante denominada **RESCINDENTE CONTRATANTE**, resolve, e tendo em vista o que consta no processo nº **00676.001156/2023-60**, e fundamento no inciso II do art. 58 e no inciso I do art. 79, c/c os incisos II, V e VI do art. 78, todos da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Décima Segunda do Contrato, **resolve RESCINDIR ADMINISTRATIVAMENTE o Contrato nº 037/2023-AGU**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 **Fica rescindido unilateralmente**, a partir do data da assinatura deste instrumento, o **Contrato nº 037/2023-AGU**, celebrado com a empresa **GIOVANNI CANDIDO RIBEIRO**, inscrita no CNPJ nº 33.724.433/0001-49, sediada na Avenida Coronel Teixeira, 6225, Bairro Ponta Negra, Manaus-AM-CEP 69.037-000, neste ato representada pelo Sr. GIOVANNI CANDIDO RIBEIRO, tendo por objeto a contratação de serviços técnicos continuados de Manutenção Predial Preventiva, Corretiva e Preditiva, bem como para a realização de serviços eventuais diversos nos imóveis, edificações e instalações da AGU CUIABÁ/MT, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. Esta rescisão administrativa ocorre em razão das justificativas lançadas nas manifestações da área técnica da CONTRATANTE exaradas nos autos do Processo Administrativo acima citado, tendo amparo legal no inciso II do art. 58 c/c o inciso I do art. 79 e os incisos II, V e VI do art. 78, todos da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 037/2023-AGU.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 3.1. A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo da possibilidade de aplicação posterior das sanções administrativas cabíveis (Orientação Normativa AGU Nº 51, de 25 de abril de 2014 c/c art. 68 da IN 05/2017/SEGES/MPDG).
- 3.2. Eventuais prejuízos materiais infligidos à CONTRATANTE poderão ser cobrados independentemente da aplicação de multa contratual, tendo em vista o caráter sancionatório dela e não substituir obrigação de reparar os danos causados à Administração

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1. A eventual liberação da garantia será procedida de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES/MPDG e na Cláusula Sétima do Contrato nº 037/2023-AGU.
- 4.2. A CONTRATANTE executará a garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, conforme dispõe o art. 80, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS CRÉDITOS DECORRENTES DO CONTRATO

- 5.1. A CONTRATANTE reterá os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração, na forma do art. 80, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5.2. Não será realizado qualquer pagamento ou conferida quitação de obrigações até a apuração dos prejuízos causados à CONTRATANTE e a conclusão dos processos sancionatórios.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

- 6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

- 7.1. O foro para dirimir litígios que decorram deste Termo de Rescisão Administrativa continua sendo aquele previsto na Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 037/2023-AGU.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

Brasília/DF, (data da assinatura eletrônica).

RODRIGO JORG
PFEILSTICKER:5502379
7600

Assinado de forma digital por
RODRIGO JORG
PFEILSTICKER:55023797600
Dados: 2025.05.28 11:07:14 -03'00'

RODRIGO JÖRG PFEILSTICKER
Advocacia-Geral da União
RESCINDENTE CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1- JOSE ALCEMIR
FARIA:69188270653

Assinado de forma digital por JOSE
ALCEMIR FARIA:69188270653
Dados: 2025.05.28 11:09:29 -03'00'

2- DANIELA DE SOUZA
CARVALHO
CAMARA:85769070110

Assinado de forma digital por
DANIELA DE SOUZA CARVALHO
CAMARA:85769070110
Dados: 2025.05.28 14:29:51
-03'00'